



GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.983, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, O AGOSTO DOURADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída no Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768, de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do município de João Pessoa, o evento denominado “**AGOSTO DOURADO**”, mês dedicado às ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.

Parágrafo único. Durante o mês de agosto, os órgãos do Município, que trabalham com a saúde feminina, poderão desenvolver ações de incentivo à amamentação, divulgando informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças.

Art. 2º Para a execução e aplicação da presente Lei, poderá o Poder Executivo Municipal firmar convênios com entidades não governamentais.

Art. 3º O Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768/2019, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO”

(...)

DATAS COMEMORATIVAS – AGOSTO

DATA	DATA COMEMORATIVA	NORMA CORRESPONDENTE
MÊS DE AGOSTO	AGOSTO DOURADO	



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com suplementação de verba se necessária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 21 de novembro de 2023; 135º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: *Vereador Zezinho do Botafogo*

Publicado no DOE – JP N° 413,
De 27 de novembro de 2023.

ASSINATURA